

XXVI EXPOÉGUA

GOLEGÃ 22 A 24 DE MAIO DE 2026

CONCURSO DE MODELO E ANDAMENTOS

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

O Concurso realizar-se-á a 22 e 23 de Maio de 2026, no Arneiro da Feira Nacional do Cavalo, na Golegã e destina-se a animais inscritos no Livro Genealógico das respectivas raças

Artº. 1º. INSCRIÇÃO

Será efectuada pelos interessados até ao dia 15/05 na Secretaria da Feira Nacional do Cavalo, Lg. Marquês de Pombal, 25 - 2150-130 Golegã, ou pelo e-mail: fnc@cm-golega.pt, em impresso fornecido para o efeito, acompanhado da importância de **40,00€** por animal e **40€** para seguro de responsabilidade civil obrigatório, (caso não tenha seguro próprio).

Inscrições fora do horário e data referidos anteriormente, só poderão aceites até às 10.00horas do dia 21/05/2026, mediante o pagamento de 80,00 €.

O boletim de inscrição devidamente preenchido deverá ser acompanhado da cópia do boletim de inscrição no Livro Genealógico.

Artº. 2º. ALOJAMENTO

A comissão fornecerá boxes para os animais inscritos para os dias 22 e 23 de Maio, ao preço de **60,00 €** cada.

A comissão não se responsabiliza pelas instalações dos concorrentes e tratadores.

A FNC reserva o direito de admissão aos recintos e locais dos concursos, não se responsabilizando por qualquer acidente.

Artº. 3º. ADMISSÃO

São admitidos a concurso, animais das classes descritas no Artº. 6º. E que obedeçam às seguintes condições:

- **Admissão administrativa** – Após a entrega da inscrição na FNC, serão confirmadas as inscrições dos animais nos respetivos Livros Genealógicos, pelas Associações responsáveis pela Raça.

- **Inspecção Veterinária** - Os animais Lusitanos devem ser apresentados entre as 16.30 e as 20.30 horas do dia **22 de Maio** ao Júri de admissão, os das outras raças poderão ser também apresentados no dia **23 de Maio** até às 09 horas na entrada da pista.

Todos os animais têm obrigatoriamente de apresentar o seu DIE (Documento de Identificação de Equídeos), de acordo com o Decreto-Lei nº123/2013, de 28 de agosto, ou documentos de identificação equivalente, quando provenientes de outros países.

- Todos os animais inscritos a concurso terão que respeitar as seguintes normas higio-sanitárias, tais como, ausência de sinais de doença, em particular de natureza infecto-contagiosa, apresentação de certificado de vacinação contra o tétano e influenza equina nos seguintes modos:

a) Para Cavalos Vacinados com a primo vacinação antes de 15 de fevereiro de 2025:

- Vacinação Base – duas doses aplicadas com um intervalo mínimo de 21 dias e máximo de 92 dias.

- Revacinações – uma dose, cuja data de aplicação não ultrapasse 1 ano sobre a 2^a. Dose referida em 1, devendo as revacinações subsequentes.

- Respeitar rigorosamente o intervalo de 1 ano ou menos sobre a anterior.

b) Para Cavalos Vacinados com a primo vacinação antes de 15 de fevereiro de 2025 e para os próximos anos:

- Vacinação Base – duas doses aplicadas com um intervalo mínimo de 21 dias e máximo de 60 dias.

- Revacinações – uma dose, cuja data de aplicação não ultrapasse **6 meses mais 21 dias** sobre a 2^a. dose. dose referida em 4, devendo as revacinações subsequentes respeitar rigorosamente o intervalo de 1 ano ou menos sobre a anterior.

c) Não serão admitidos animais que não tenham cumprido a primo vacinação, isto é o ponto 1 ou 4 conforme se vacinado antes ou depois do dia 15 de fevereiro.

d) - Nenhum equino poderá ser admitido a competição nos 7 dias seguintes aplicação da vacina.

e) - Devem ser sempre seguidas as instruções e conselhos do Médico-Veterinário assistente, o qual terá certamente, em consideração, as instruções dos laboratórios produtores, bem como, as condições sanitárias da região onde se encontra o local de alojamento e os contactos internacionais estabelecidos ou a estabelecer, quanto a mais frequentes revacinações.

f) - O registo das vacinações deve ser feito em folha própria existente nos DIE ou noutros documentos de identificação, com idêntica função.

g) - Que satisfaçam as condições de admissão no Livro de Reprodutores.

- **Capacidade de serem apresentados à mão**, em estação e nos andamentos de passo e trote

- **Prova de inscrição no Livro Nascimentos** do Livro Genealógico da respectiva raça;

- **Apresentadores devidamente trajados;**

- **Proibição de auxiliar**, para se poder avaliar a vontade de andar e a energia dos animais.

Artº. 4º.
CLASSIFICAÇÃO

I - PSL

1º - A classificação de cada classe será efetuada no dia 23 de Maio por um único juiz da Raça.

2º - Cada apresentador terá o tempo limite de 2m30 (nas classes “à mão”) e 3m00 (nas classes montadas) para apresentar os seus animais, (no retângulo de 40 x 20 m), sendo sua a responsabilidade de no tempo estipulado mostrar os andamentos solicitados, para as duas mãos.

Cada apresentador de animais apresentados à mão só poderão apresentar 3 animais por classe, na classe de cavalos montados só 1 por classe.

3º - A classificação das classes será comentada pelo juiz responsável da mesma.

4º - Nas classes em que concorram animais de Coudelarias com alguma ligação (de propriedade ou profissional) com juiz previamente indicado, ou onde haja manifesta incompatibilidade, desse elemento, este será substituído por outro juiz, sob pena de desclassificação imediata do animal concorrente.

5º - As classes serão classificados até ao quarto lugar ou, um quarto do número de animais presentes à classificação inicial, quando estes forem mais do que dezasseis.

6º - Os prémios são atribuídos aos proprietários dos animais classificados, com entrega de um diploma aos criadores.

7º - Das decisões do júri não há recurso, salvo quando aquelas possam ter sido viciadas pelo não cumprimento de determinações expressamente designadas neste Regulamento.

8º - Em caso de recurso, o reclamante indicará a disposição regulamentar infringida e, bem assim quando tal se verificou. As reclamações serão feitas por escrito ao Presidente do Júri, no prazo de uma hora a contar do momento em que foram tornados públicos os resultados da classificação e acompanhadas da importância de 50€, que será devolvida no caso de se verificar ter havido lugar a infração.

II - APCRS - III - Sorraia, PSA, AA, LA

A Classificação será efetuada pelo júri, constituído por dois elementos. (II) ou por três Elementos (III).

Haverá um Presidente de Júri para as Raças APCRS (II) que será consultado em caso de empate.

a) Nas classes em que haja um número superior a 10 animais, será feita uma escolha.

b) Os animais finalistas, ou nas classes em que haja um número igual ou inferior a 10 animais, estes serão observados separadamente pelos Juízes, que tomarão as respectivas notas.

c) Depois dos animais alinhados, os juízes em consenso, definirão as classificações e atribuirão as medalhas.

d) Nas classes em que concorram animais pertencentes às coudelarias de algum dos elementos do júri, este será substituído por outro juiz, sob pena de desclassificação imediata do animal concorrente.

1- Proceder-se-á à classificação até ao terceiro concorrente ou até ¼ do número de animais presentes à classificação, quando estes forem mais de dezasseis.

- 2- Os prémios são atribuídos aos proprietários dos animais classificados, com entrega de um diploma.
- 3- Das decisões do Juiz não há recurso, salvo quando aquelas possam ter sido viciadas pelo não cumprimento de determinações expressamente designadas neste regulamento.
- 4- Em caso de recurso, o reclamante indicará a disposição regulamentar infringida e, bem assim quando tal se verificou. As reclamações serão feitas por escrito ao Presidente do Júri, no prazo de uma hora a contar do momento em que foram tornados públicos os resultados da classificação e acompanhadas da importância de **50€**, que será devolvida no caso de se verificar ter havido lugar a infracção.

Artº. 5º.- PRÉMIOS E TROFÉUS
Égua de Ouro (PSL)
Troféu de Ouro Raças Selectas (APCRS)
Troféu Criador Prestígio (APCA)

Todas as raças e classes:

1º.	150 €
2º.	75 €
3º.	40 €

Valores a atribuir pela FNC, que poderão ser levantados no Secretariado no prazo máximo de 60 dias, mediante apresentação do respectivo documento de pagamento. Os valores apresentados são antes de impostos.

Pessoas colectadas por rendimentos da categoria B, verba 1323 (desportistas) Retenção de IRS a indicar pelos sujeitos passivos (0 ou 25%); IVA à taxa normal de 23%, salvo se estiverem isentos

Pessoas colectadas por rendimentos da categoria B Retenção de IRS de 25%• IVA à taxa normal de 23%, salvo se estiverem isentos.

Pessoas Coletivas: Contra factura/recibo sem retenção na fonte. IVA à taxa normal de 23%, salvo se estiverem isentos

Sem recibo: Retenção de 35%.

Serão atribuídos pela FNC, troféus aos 1º.s classificados de cada classe.

Os resultados obtidos nos Lusitanos, poldros machos de 1 e 2 anos, para além das fêmeas, pontuam para a atribuição de Reprodutores Recomendados.

Prémios Especiais:

Égua de Ouro - Será disputado entre os primeiros lugares fêmeas que tenham obtido medalha de ouro, na Raça Lusitana.

Troféu de Ouro Raças Selectas - A atribuir pela APCRS ao proprietário e será disputado entre os primeiros lugares fêmeas que tenham obtido Medalha de Ouro, nas raças Português de Desporto, Luso Warmblood, Cruzado Português e Anglo-lusitana.

Troféu Criador Prestígio da Associação Portuguesa do Cavalo Árabe, será entregue aos criadores portugueses cujos produtos PSA obtenham, num máximo de 5 anos consecutivos, pelo menos 3 medalhas de ouro nos concursos de Modelo e Andamentos da Golegã (Maio e Novembro). Só serão contabilizadas as medalhas atribuídas a animais diferentes, que podem ser propriedade ou não do seu criador. Será concedido um único troféu por ano. Em caso de igualdade, ganha o criador cujos produtos medalhados tenham obtido as melhores classificações nas provas disputadas.

Troféu Égua de Ouro a atribuir pela Associação do Cavalo de Raça Luso-Árabe, será disputado entre os primeiros três lugares fêmeas que tenham obtido medalha de ouro, na Raça Luso-Árabe."

A distribuição dos prémios far-se-á no dia 23 de Maio de 2026, na qual deverão estar presentes os animais premiados.

Artº. 6º.- HORÁRIOS

Dia 23 de Maio - Início 09.00 horas

O Horário poderá ser alterado mediante o número de animais inscritos

Poderá não haver a pausa para almoço

CLASSES

RAÇAS	CLASSES											
	Poldros 1 Ano	Poldros 2 Anos	Poldros 3 Anos	Poldras 1 Ano	Poldras 2 Anos	Poldras 3 Anos	Éguas Afilhadas	Poldro Mamão	Éguas Montadas de 4 anos	Éguas Montadas de 5 anos ou +	Desc. de Égua	
P.S. Árabe												
Anglo-Árabe												
Luso-Árabe												
Anglo-Lusa												
Cruzado												
Português												
Português Desporto												
Luso Warmblood									*	*		
Pónei da Terceira										* Éguas Alfeiras		
Sorraia												
Lusitana												

* Éguas Montadas – de 4 e 5 anos é obrigatório Bridão - Só APCRS.

* Éguas Alfeiras – Só Pónei da Terceira.

Artº. 7º.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI – APSL

Presidente: Engº. João Ralão Duarte

Membros: Membros da lista de Juizes da Raça Lusitana em atividade

COMPOSIÇÃO DO JÚRI - Raças Selectas

Anglo-Lusa, Cruzado Português, Português Desporto e Luso Warmblood

Presidente: Dr. José Veiga Maltez

Membros: Engº. Filipe Canelas Pinto e outro membro a designar

COMPOSIÇÃO DO JÚRI – Raças Puro Sangue Árabe e Anglo-Árabe

Presidente: Dr. António Vaz Freire

Membros: Teresa Barbosa e Pedro Viotti

COMPOSIÇÃO DO JÚRI – Raça Luso-Árabe

Presidente: Dr. Nuno Palma Carpinteiro

Membros: - Dr. António Vaz Freire e outro membro a designar

COMPOSIÇÃO DO JÚRI – Raça Sorraia

Membro: Dra. Paula Azevedo

Jurí de Admissão – Drª. Rita Gorjão Clara de Mira Cruz

Artº. 8º.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos Presidentes do respectivo Júri.

Neste concurso está em vigor “O Regulamento de Concursos Oficiais de Modelo e Andamentos” da ExpoÉgua.